



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO Nº 1248 17 DE ABRIL DE 2023.

**CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA CIDADE DE RIO
MARIA E CRIA A COMISSÃO
ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Marcia Ferreira Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 97, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria, a realizar-se de 25 e 26 de maio de 2023, em Rio Maria, observando que o número de participantes no referido evento será respeitado de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária do Município de Rio Maria.

Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração de Rio Maria.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria será dirigida pelo Secretário Administração de Rio Maria, em sua ausência ou impedimento transcorrerá pela Secretária Adjunta da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

Art. 4º. Para a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades – Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria.

Parágrafo único - O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Rio Maria correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração de Rio Maria, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Maria/PA, 17 de abril de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria

Publicado na FAMEP em 20/04/2023
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificado: 9FE4CBBD
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO/ ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Municipal	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
		SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	1
		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1
		SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	1
		CÂMARA MUNICIPAL	1
02	Movimentos Populares	COOPERIO/PA	1
		ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	1
		ASSOCIAÇÃO DE MULHERES	1
03	Empresários	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS	1
04	Trabahadores	SINDICATO DOS TRABALHAORES RURAIS	1
05	Academia	UNIFESSPA – ENGENHARIA CIVIL	1
SOMA			11

Publicado na FAMEP em 20/04/2023
Por Raimundo Coelho Lopes

Código Identificado: 9FE4CBBD
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011